

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

PLANO DE TRABALHO

Parceria Estadual

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

PLANO DE TRABALHO

Parceria Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

I- IDENTIFICAÇÃO:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos):

Nome: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Endereço: Rua Jacanga n.º 374

Bairro: Jardim Santa Clara

CEP: 14.962-202 - Município: Novo Horizonte - SP

Telefone: 17- 3542.1935 - E-Mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Pe Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5 CPF: 100.607.848-73

Formação: Clérigo Católico

Endereço: Rua São Leopoldo n.º 80 – Bom Pastor CEP: 15.808-259

Município: Catanduva - SP

Telefones: (17) 3542-1935 / (17) 3543-1436 e-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Período de Mandato: de 25/01/2022 à 24/01/2025

1.3 IDENTIFICAÇÃO COORDENADORA:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva

RG: 41.083-263-7 CPF: 442.612.088-81

Cargo/Função: Coordenadora

Formação Profissional: Ensino Superior

N.º do Órgão de Classe: CRESS: 58.786

Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira n.º 199

Bairro: Jd Alvorada - Novo Horizonte – SP - CEP: 14.967-226

Telefone: (17) 99669-9458 - e-mail: mariapradoo@hotmail.com

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Érika Maria Gonzales Teixeira

RG: 32.793.814-6 CPF: 289.326.838-24

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 50.306

Endereço: Rua Salomão Eid nº 190

Bairro: Centro - Novo Horizonte – SP - CEP: 14.960-074

Telefone: (17) 98813-6542 - E-Mail: erikika_nh@hotmail.com

II – APRESENTAÇÃO DA ILPI:

Missão: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

Visão: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

Valores: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram à essência da instituição norteando todas as suas atividades.

a) Experiência prévia:

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola surgiu de uma iniciativa do pároco da Igreja Matriz de São José, Dom Rubens Augusto de Souza Spínola em 1974 com a finalidade em acolher pessoas que viviam nas ruas da cidade abandonadas e sem famílias. No mesmo ano o pároco conseguiu a doação de uma área no Bairro Jardim Santa Clara e com a colaboração de voluntários foi construindo a ILPI.

Durante o atendimento a mesma contava com a dedicação de um casal que cuidava das pessoas acolhidas.

Em 04 de Setembro de 1981 após uma reunião com os voluntários foi elaborado o Estatuto Social da ILPI e desde então passou por adequações buscando sempre sua legalidade.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivoInternetdiscada.com.br

Atualmente tem constituída uma Diretoria e um Conselho Fiscal para administrar e fiscalizar através de monitoramento a aplicação dos recursos financeiros e patrimônios, bem como o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

A ILPI possui capacidade para acolhimento de 50 idosos e encontra-se com Certificações regularizadas.

Assim, constata-se que a entidade, possui uma longa e vasta experiência na área social e está em pleno e regular funcionamento no município de Novo Horizonte.

b) Certificações:

- Título de Utilidade Pública Federal
- Título de Utilidade Pública Estadual – nº 582/2003, de 20 de novembro de 2003
- Título de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 997 de 22 de junho de 1.983
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso
- Reconhecida pelo Sistema Único da Assistência Social (S.U.A.S.) por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (C.E.B.A.S.) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (M.D.S.) sob nº 71000.052503/2015-01 publicada no D.O. de 29/9/2015.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – C.R.C.E.
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Alvará de Funcionamento
- Alvará do Corpo de Bombeiro

c) Atuação em rede:

A ILPI atua em rede com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais. Dentre a articulação destacamos algumas como:

CREAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”: articulação com a equipe técnica do CREAS para participação dos acolhidos nas atividades desenvolvidas na rede socioassistencial local. Em caso de solicitação de acolhimento é realizada articulação com a equipe, buscando esgotar todas as possibilidades a fim de mantê-los no convívio familiar. Após esgotar todas as possibilidades, e havendo disponibilidade de vaga, o(a) idoso(a) é acolhido(a) e sua família inserida nas atividades desenvolvidas pela equipe da ILPI em parceria com o CREAS como, por exemplo, palestras para os familiares com o intuito de resgatar os laços afetivos e orientações socioeducativas.

CRAS “Centro de Referência de Assistência Social”: articulação com a equipe do CRAS com o objetivo dos idosos participarem de atividades em grupo e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ofertado pelo CRAS.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

S.M.S. “Secretaria Municipal de Saúde”: articulação com a Secretaria Municipal de Saúde através de consultas médicas, medicamentos, exames, atendimento de fisioterapia, transporte para atendimento nos municípios de referência. É articulado também o Plano de Atenção Integral à Saúde.

Diretoria Municipal de Esporte: articulação com a equipe da Diretoria de Esportes para a realização de atividades esportivas e de alongamento na ILPI.

Outros: Articulação com o Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Assistência Social, Ministério Público entre outros.

d) Relevância Pública / Justificativa

Em 2019, o número de idosos no Brasil chegou a 32,9 milhões. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no país já é superior ao de crianças com até 9 anos de idade. Os 7,5 milhões de novos idosos que ganhamos de 2012 a 2019 representam um **aumento de 29,5%** neste grupo etário.

O município de Novo Horizonte também vem apresentando um aumento em sua população com mais de 60 anos e isto requer uma atenção dos familiares e dos gestores públicos os quais devem ofertar condições dignas de envelhecimento. Toda a ausência de condições favoráveis colocam os idosos em situações de vulnerabilidade social.

Diante desta situação, as ILPIs surgem como uma alternativa de espaço e cuidados específicos para essa parcela da população que tende a ser naturalmente mais dependente e frágil. Entende-se por atendimento na modalidade institucional, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar, abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência através da alimentação, de cuidados com a saúde e de convivência social.

Em nosso município o atendimento prestado é através do Lar de Velhice Maria de Souza Spínola, **ÚNICA** entidade de atendimento ao idoso.

Atualmente a ILPI possui capacidade de atendimento para 50 idosos, conforme projeto arquitetônico vigente 27 vagas femininas e 23 vagas masculinas, e conta com uma equipe multidisciplinar. Toda infraestrutura da instituição está adequada para o atendimento inclusive com quartos para situações de isolamento caso seja necessário por motivo de pandemia causado pelo COVID19 ou outra doença infectocontagiosa.

Diante dos fatos apresentamos o plano de trabalho para a **celebração de parceria entre a ILPI e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social**, pois com esta parceria será possível manter parte das despesas com o pagamento de alguns profissionais como consta no quadro de recursos humanos evitando assim a possível suspensão ou diminuição do número de atendidos, visto que a entidade tem enfrentado dificuldades financeiras para se manter com recursos próprios, conforme demonstrado no **quadro do**

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetd/scada.com.br

Plano de Aplicação a média de recurso financeiro necessário para a manutenção do serviço prestado.

e) Capacidade Técnica e Operacional

A ILPI possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho.

Toda infraestrutura da instituição está adequada para o atendimento inclusive com quartos para situações de isolamento neste período de pandemia provocada pela COVID19, período este que estamos vivenciando desde março de 2020.

Em seu quadro de funcionários há servidores com qualificação profissional para a execução do Plano.

A ILPI possui atualmente um quadro de Recursos Humanos de 37 (trinta e sete) funcionários, sendo que 01 (uma) está afastada por motivo de saúde e 02 (dois) prestadores de serviço. O médico que tem prestado atendimento uma vez ao mês é cedido pela rede pública de saúde. A instituição conta com uma equipe técnica composta por:

01 enfermeira responsável técnica que possui Especialização em UTI “Unidade de Terapia Intensiva”

01 enfermeira responsável técnica substituta com pós-graduação em enfermagem do trabalho;

01 assistente social com especialização em saúde mental além de outras capacitações na área da saúde;

01 coordenadora com formação em Serviço Social;

01 Terapeuta Ocupacional;

01 Psicóloga;

01 Nutricionista com especialização em Administração em Serviço de Alimentação.

01 Fisioterapeuta

As despesas da entidade têm sido custeadas com recursos financeiros provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, e outra fonte de financiamento é proveniente do benefício dos idosos acolhidos de acordo com o Estatuto do Idoso (70%), entre outros como arrecadações e recursos provenientes de eventos realizados pela entidade.

III) Diagnóstico da Realidade:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

O município de Novo Horizonte possui aproximadamente 5.524 idosos (60 anos ou mais), tendo assim um índice de envelhecimento de 76,59%, conforme consta nos registros da Fundação Seade (2012).

Diante deste número muitos idosos apresentam vínculos rompidos ou fragilizados, além de violações de direitos a serem resgatados.

3.2 Descrição do Serviço / Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto

Segundo a Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a ILPI - Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos de 60 anos ou mais de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência.

3.3 Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Instituição de Longa Permanência para Idoso (I.L.P.I.)
- **Atendimento Prestado:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos.
- **Usuários:** idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.
- **Abrangência:** Municipal (zona urbana e rural)
- **Número de Vagas na Entidade:** 50 (cinquenta), conforme projeto arquitetônico vigente.
- **Período de Vigência:** 12 meses (de 01/01/23 a 31/12/2023).

3.4 Descrição de como a realidade será transformada

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

Diante da realidade apresentada no item 3.1 esta entidade busca através do trabalho da equipe multiprofissional transformar esta realidade reduzindo as violações e resgatando vínculos afetivos, além de construir/reconstruir sua autonomia.

3.5 Descrição da ação / serviço a ser qualificado

A ILPI, conforme preconiza a Resolução nº 109 de 11/11/2009, proporciona o acesso às atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, através de parceria com os equipamentos do município como CREAS, CRAS, C.C.I. e voluntários da comunidade; visando desenvolver habilidades, aptidões e capacidades conquistando assim maior autonomia em suas escolhas e atividades básicas.

O atendimento fornecido pela ILPI envolve ações socioassistenciais como: acolhida, recepção, escuta qualificada, elaboração de relatórios/prontuários, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com outras políticas públicas, desenvolvimento do convívio grupal e social, informação e comunicação de defesa de direitos, atividades que visam à reestruturação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais entre outras.

Busca ainda assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua disponibilizando livre horário de visitas de segunda a domingo, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Garante a privacidade, respeito aos costumes e as tradições religiosas entre outras.

A ILPI tem o comprometimento de garantir toda segurança aos idosos acolhidos de forma integral.

A instituição buscou durante a pandemia causada pelo coronavírus COVID-19, estruturar a parte física com quartos de isolamento, estratégias para manter os vínculos afetivos dos acolhidos com familiares e amigos, adequações nas atividades desenvolvidas, o que tornou a instituição preparada tanto na estrutura física quanto no serviço ofertado de modo geral, diante de um novo cenário pandêmico.

IV) Descrição das Metas Qualitativa e Quantitativa:

4.1 Objetivo Geral:

Garantir a continuidade do atendimento prestado de forma adequada aos idosos acolhidos na ILPI através da celebração de parceria para recebimento de recurso financeiro oriundo da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social de Novo Horizonte – SP.

4.2 Objetivos Específicos:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

- Promover atividades manuais e de lazer através de oficinas de artes, dinâmicas possibilitando momentos de descontração, interação e socialização entre grupos;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas de lazer, esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover e resgatar a autoestima através de cuidados pessoais como corte e pintura de cabelos, cuidado com as unhas;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do idoso;
- Orientar para o autocuidado e prevenção do Covid-19 e de outras doenças infectocontagiosas através de diálogos explicativos, vídeos e imagens de acordo com a capacidade de entendimento de cada idoso;
- Promover através da psicóloga o levantamento da demanda na instituição para realização de atendimentos grupais e individuais, visando proporcionar espaço de escuta, acolhimento e cuidados com a saúde mental para fortalecimento de vínculos, criação de rede de apoio, bem-estar e melhoria na qualidade de vida dos idosos;
- Promover encontros familiares, presencial quando possível ou de maneira remota, para resgate e fortalecimento de vínculos familiares;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que tenham autonomia e o autocuidado;
- Encaminhar para programas de transferência de renda e/ou benefício assistencial como o Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Garantir a proteção integral aos idosos em atenção às recomendações da OMS e demais autoridades locais;

4.3 Metas de atendimento:

Atender até 50 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos; conforme projeto arquitetônico vigente.

- Metodologia

O Serviço propiciará aos acolhidos atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autonomia e auto estima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Em caso de pandemia a equipe utilizará de todos os recursos disponíveis a fim de manter ou fortalecer os vínculos afetivos, assim como desenvolver atividades na própria instituição de forma

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

segura buscando alcançar os objetivos propostos, como foi realizado em 2020 a 2022 diante da pandemia do coronavirus-Covid-19.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo Poder Judiciário/Ministério Público, CREAS e/ou por solicitação familiar depois de esgotada todas às possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

As reuniões com as famílias abordarão temas/assuntos conforme demandas apresentadas pelos usuários, equipe técnica e coordenação do Serviço.

A coordenação do Serviço tem a responsabilidade, juntamente com a equipe técnica em manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos.

- Princípios Metodológicos

O serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos, serviço este prestado pela ILPI – Lar de Velhice Maria de Souza Spinola, conforme preconizado pelo MDS e em consonância com as autoridades de saúde.

- Estratégias Operacionais

- acolhida/recepção e escuta qualificada do idoso;
- diagnóstico socioeconômico e familiar;
- apoio à família na sua função protetiva através de orientação sociofamiliar;
- cuidados pessoais;
- orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- trabalho interdisciplinar;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- orientação para acesso a documentação pessoal;
- estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- mobilização, identificação da família extensa ou ampliada
- mobilização para o exercício da cidadania, e
- articulação da rede de serviços socioassistenciais.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

V) Cronograma de atividades:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		Descrição da meta/etapa	Unidade	Quantidade	Início
Atender até 50 idosos	Dimensão Trabalho Técnico-Operativo	Planejamento e organização das atividades	semestral	2	Jan /23	dez/23
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados	Semestral	2	Jan /23	dez/23
		Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático	Quinzenal	26	Jan /23	dez/23
		Prontuários: construção e alimentação de informações	Semanal	52	Jan /23	dez/23
		Elaboração de relatórios	Mensal	12	Jan /23	dez/23
		Reunião para avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Bimestral	6	Jan /23	dez/23
		Participação em reunião da rede socioassistencial: conselho municipal do idoso, conselho municipal da assistência social.	Diária	Conforme cronograma ou demanda	Jan /23	dez/23
		Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento de forma articulada com a rede socioassistencial pública e privada.	Diária	Conforme Demanda	Jan /23	dez/23
	Dimensão do Trabalho c/ os idosos acolhidos	Análise individualizada para identificação de idosos com a possibilidade de acesso a aposentadoria e benefícios.	Diária	Conforme Demanda	Jan /23	dez/23
		Grupos de convivência visando promover a convivência mista entre os acolhidos de diversos graus de dependência, a partir de atividades planejadas de acordo com o interesse dos idosos.	Semanal	52	Jan /23	dez/23
		Fornecer 05 refeições diárias, conforme orientação da Nutricionista da OSC	Diária	365 dias	Jan /23	dez/23
		Oficina de terapia ocupacional individual e em grupos, com atividades cognitivas, artísticas e motoras.	Semanal	52	Jan /23	dez/23
		Oficinas culinárias	Trimestral	04	Jan /23	dez/23
		Oficina da Beleza (corte de cabelo, pintura das unhas e cabelos, barba, etc)	Quinzenal	26	Jan /23	dez/23
		Comemoração dos aniversariantes do mês	Mensal	12	Jan /23	dez/23
		Atendimentos individuais realizados pelas profissionais: assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional e enfermeira.	Diária	Dias úteis ou conforme demanda	Jan /23	dez/23

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivoInternetdiscada.com.br

	Oficinas em parceria com voluntários e/ou rede municipal e privada	Semanal	52	Jan /23	dez/23
	Cine Lar	Mensal	12	Jan /23	dez/23
	Dia da música	Mensal	12	Jan /23	dez/23
	Encontro religioso	Mensal	12	Jan /23	dez/23
Dimensão do Trabalho c/ as famílias	Reunião com as famílias, envolvendo-as no planejamento das ações e discussões de temas relevantes ao fortalecimento de vínculos	Mensal	12	Jan /23	dez/23
	Realizar visitas domiciliares, como estratégia de aproximação do Serviço com a família ou pessoas de referência do idoso, com o objetivo de melhoria na comunicação entre o serviço e a família e fortalecimento dos vínculos.	Diária	Conforme Demanda	Jan /23	dez/23
	Realização de ligações, chamada de vídeo com o objetivo de manter e fortalecer os vínculos afetivos, inclusive em período de pandemia.	Diária	Conforme Demanda	Jan /23	dez/23
Dimensão do Trabalho nos equipamentos do município	Articulação com a Política de Saúde a fim de garantir o atendimento prioritário	Diária	Conforme Demanda	Jan /23	dez/23
	Atividades no município, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos na vida comunitária como: Visitas a clubes, escolas, caminhadas, registro fotográfico das atividades, visitas e participação em grupos no CRAS, entre outras atividades que venham ser desenvolvidas no município	Mensal	12	Jan /23	dez/23

VI) Recursos Físicos:

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola possui uma estrutura física de 1.611,58 m² de área construída, sendo composto pelos seguintes setores:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

Setor Administrativo:

1. Escritório:

5 mesas, 10 cadeiras, 3 computadores, 2 Notebooks, 4 telefones, 1 interfone, 1 filtro de água, 1 frigobar, 2 monitores, 1 ar condicionado, 1 caixa de som, 3 armários, 1 cofre, 1 gaveteiro, 1 medidor de pressão digital, 1 termômetro, 1 projetor, 1 ventilador, 1 impressora, 6 leitores de código de barras;

Ala Feminina (27 vagas):

1. **Quarto 1:** 3 camas, 3 colchões, 2 ventiladores, 2 guarda-roupas;
2. **Quarto 2:** 4 camas, 4 colchões, 5 guarda-roupas, 2 ventiladores, 1 poltrona, 2 lixeiras;
3. **Quarto 3:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;
4. **Quarto 4:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores, 1 cadeira;
5. **Quarto 5:** 2 camas, 1 cama hospitalar, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 1 cadeira de área, 2 ventiladores;
6. **Quarto 6:** 6 camas, 6 colchões, 2 guarda-roupas, 2 lixeiras, 1 cama hospitalar, 5 ventiladores, 3 cadeiras de banho;
7. **Banheiro Fem.:** 1 lixeira;
8. **Quarto 7:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores, 1 cadeira;

Setores de uso dos acolhidos em geral:

1. **Sala de TV:** 3 poltronas, 1 TV, 1 ventilador;
2. **Corredor (Ala Fem.):** 2 freezer, 3 geladeiras, 1 ventilador, 3 lixeiras, 1 filtro de água, 2 poltronas, 4 cadeiras de área, 1 cadeira de rodas, 1 longarina de 6 lugares;
3. **Refeitório:** 12 cadeiras, 1 mesa de ardósia, 1 lixeira, 1 geladeira industrial, 1 serra de açougue, 1 máquina de cortar frios, 1 micro-ondas, 1 moedor de carne, 3 ventiladores, 2 ares condicionado, 1 TV.
4. **Barracão (TV):** 2 guarda-roupas, 6 poltronas, 2 TVs, 1 cadeira, 1 cadeira de área, 3 ventiladores;
5. **Pátio:** 10 mesas, 20 cadeiras, 2 lixeiras, 1 bebedouro, 11 cadeiras de rodas, 3 ventiladores.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@vivointernetdiscada.com.br

Setor de uso exclusivo dos profissionais:

- 1 **Cozinha:** 1 fogão industrial, 1 forno a gás, 2 liquidificadores industriais, 1 geladeira industrial, 1 climatizador, 1 exaustor, 1 telefone, 1 espremedor de laranja;
- 2 **Cozinha (Lado de fora):** 1 lixeira, 1 relógio de ponto, 1 armário, 1 mesa, 5 cadeiras, 2 carrinhos de refeição;
- 3 **Dispensa (Lado de fora):** 1 lixeira, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 2 freezers, 2 mesas;
- 4 **Dispensa:** 2 câmaras frias, 2 cadeiras, 4 prateleiras, 1 fritadeira, 4 máquinas de crepe, 1 ventilador, 1 máquina de cortar milho.
- 5 **Sala de enfermagem:** 1 interfone, 1 lixeira, 4 cadeiras, 2 ventiladores, 1 mesa, 3 armários, 1 armário de parede, 1 telefone, 1 filtro de água;
- 6 **Sala de medicação:** 1 frigobar, 2 prateleiras de parede;
- 7 **Banheiro func.:** 1 lixeira, 1 armário;
- 8 **Sala da enfermeira:** 1 mesa, 3 cadeiras, 5 armários, 1 maca, 2 ventiladores, 1 ar condicionado, 2 impressoras, 1 telefone, 1 balança, 1 computador;
- 9 **Lavanderia:** 1 máquina de lavar industrial, 2 máquinas de secar industrial, 1 centrífuga industrial, 1 máquina de lavar convencional, 1 calandra (de passar) industrial, 2 carrinhos (tipo mercado), 2 carros cuba, 1 armário, 1 prateleira de parede, 3 ventiladores, 2 mesas, 2 escadas, 2 carrinhos de limpeza, 1 telefone;
- 10 **Barracão 1:** 4 armários, 4 prateleiras, 2 poltronas, 1 carro cuba, 1 mesa, 1 TV, 4 oxímetros, 4 termômetros, 4 medidores de pressão, 1 autoclave, 1 climatizador;
- 11 **Barracão 2:** 13 ventiladores, 28 cadeiras de rodas, 4 cadeiras de banho, 3 caixas térmicas, 44 cadeiras, 14 colchões, 1 compressor de ar;

Veículos de uso da ILPI

- 1 **Veículos:** 1 Spacefox, 1 Kombi, 1 Paraty (Ambulância), 1 Saveiro, 1 Fusca (Doação), 1 Carreta;

Sala de uso de equipe multiprofissional para atividades com os idosos:

- 1 **Sala de Fisioterapia:** 1 mesa, 1 cadeira, 1 ar condicionado, 1 bicicleta ergométrica, 1 maca, 1 lixeira, 1 cama elástica, 1 barra de apoio, 1 espaldar de parede, 10 colchonetes, 1

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, n.º 374 - Jardim Santa Clara

Contacto: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

prateleira, 1 aparelho de ultrassom, 1 aparelho de tens, 1 massagador, 1 aparelho eletroestimulador de ondas curtas;

2 **Salão de Beleza e Barbearia:** 2 cadeiras de manicure, 2 cadeiras de salão, 1 lavatório, 3 apoios de perna, 1 ventilador;

Ala masculina (23 vagas):

1 **Quarto 8:** 2 camas, 2 colchões, 2 guarda-roupas, 2 ventiladores;

2 **Quarto 9:** 3 camas, 3 colchões, 4 guarda-roupas, 2 ventiladores;

3 **Quarto 10:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

4 **Quarto 11:** 4 camas, 3 camas hospitalares, 7 colchões, 2 guarda-roupas, 4 ventiladores, 3 lixeiras, 3 cadeiras de banho;

5 **Banheiro Masc.:** 2 lixeiras;

6 **Banheiro Masc.²:** 2 lixeiras;

7 **Corredor Masc.:** 1 filtro de água, 2 lixeiras;

8 **Quarto 12:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

9 **Quarto 13:** 4 camas, 4 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

10 **Quarto 14:** 3 camas, 3 colchões, 3 guarda-roupas, 2 ventiladores;

Isolamento para cuidados COVID19 (suspeitos ou confirmados):

1 Espaço específico com 1 armário de aço para que o funcionário realize a paramentação.

2 Quartos suítes, com capacidade para 6 idosos;

Suíte 1; 3 camas hospitalares, 3 colchoes, 3 pares de grades, 3 guarda-roupas, 1 TV, 2 ventiladores e banheiro com barras de apoio e lixeiras.

Suíte 2; 3 camas hospitalares, 3 colchoes, 3 pares de grades, 3 guarda-roupas, 1 TV, 2 ventiladores e banheiro com barras de apoio e lixeiras.

3 **Área externa no isolamento;** 1 poltrona, 1 radio, 3 cadeiras de área, 1 cadeira de roda, 1 cadeira de banho e lixeiras.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

VII) Recursos Humanos Existentes e Necessários:

Qt	Função	Formação	Fonte de Pagamento
04	Cuidador de Idoso	Médio-Completo	Parceria Municipal
02	Aux. De Cozinha	Fundamental Inc.	Parceria Municipal
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc.	Parceria Municipal
01	Coordenadora	Ensino Superior	Parceria Municipal
01	Cozinheira	Médio Completo	Parceria Municipal
01	Cuidador de idoso	Médio Completo	Contrapartida-Recurso Próprio
01	Nutricionista	Superior Completo	Contrapartida-Recurso Próprio
01	Auxiliar de cozinha	Médio Completo	Contrapartida-Recurso Próprio
02	Enfermeira (Resp. Téc)	Ensino Superior	Contrapartida-Recurso Próprio
05	Técnico de Enfermagem	Médio Completo	Contrapartida-Recurso Próprio
01	Assistente Social	Ensino Superior	Contrapartida-Recurso Próprio
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	Contrapartida-Recurso Próprio (Prestador de Serviços)
01	Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Contrapartida-Recurso Próprio
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	Contrapartida-Recurso Próprio (Prestador de Serviços)
01	Cozinheira	Fundamental Inc.	Parceria Estadual
02	Servente de Limpeza	Fundamental Inc.	Parceria Estadual
05	Cuidador de Idoso	Médio Completo	Parceria Municipal(FMI)
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	Parceria Municipal(FMI)
03	Servente de Limpeza	Fundamental Inc.	Parceria Municipal(FMI)
01	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	Parceria Municipal(FMI)
01	Psicóloga	Ensino Superior	Parceria Municipal(FMI)
01	Médico clínico	Ensino Superior	Cedido pela S.M.S.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.550 de 20 de Novembro de 2003
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436 E-mail: lardevelhiceimss@vivointernetdiscada.com.br

VIII) Plano de Aplicação:

Despesa	Recurso Municipal 12 Meses	Repasso Estadual 12 meses	2º Adiantamento F.M. (Janeiro a fevereiro)	Recursos Próprios	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS					
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário, Rescisão e affins	R\$ 250.658,28	R\$ 40.858,00	R\$ 42.000,00	R\$ 420.280,44	R\$ 753.796,72
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 44.541,72	R\$ -	R\$ 10.400,00	R\$ 285.319,56	R\$ 340.261,28
Total	R\$ 295.200,00	R\$ 40.858,00	R\$ 52.400,00	R\$ 705.600,00	R\$ 1.094.058,00

Cronograma de Desembolso:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Recursos Humanos	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 20.429,22
Outras Despesas de Custeio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 20.429,22
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos Humanos	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,43	R\$ 20.428,78
Outras Despesas de Custeio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,43	R\$ 20.428,78
TOTAL GERAL							R\$ 40.858,00

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, adicional noturno, adicional de insalubridade, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e multa de FGTS e afins dos funcionários da OSC, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira. De acordo com a Lei 13.019/2014 fica autorizada a utilização dos rendimentos financeiros no mesmo objeto da parceria conforme estabelece o artigo 51.

Previsão de reajuste salarial de até 12% de acordo com o dissídio da convenção coletiva do trabalho.

IX) Impacto Social Esperado:

- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Prevenção de infecção pelo coronavírus-Covid-19;
- Idosos orientados sobre a prevenção do coronavírus-Covid-19 entre outras doenças infecciosas;
- Redução de idosos em situação de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Garantia da manutenção de vínculos dos idosos e seus familiares/amigos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso

X) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes neste Plano serão um processo contínuo e participativo feito de duas formas:

Monitoramento e Avaliação Interna:

Entre os profissionais da Equipe Técnica, idosos acolhidos e membros da Diretoria. No processo será realizada reunião entre equipe e escuta qualificada com os idosos inclusive com o

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@vivointernetdiscada.com.br

apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

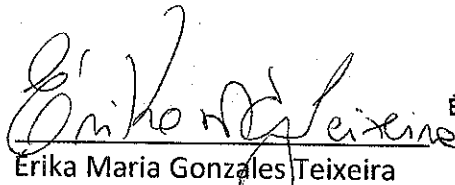
Monitoramento e Avaliação Externa:

Os serviços ofertados são acompanhados pelo Ministério Público, autoridades de saúde, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Novo Horizonte – SP, 07 de Outubro 2022.



Pe Carlos Umberto Franquim
Presidente



Erika Maria Gonzales Teixeira
Assistente Social
CRESS 50.306

Erika Maria Gonzales Teixeira
Assistente Social
CRESS nº 50.306